

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

13/ 04 / 2020

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18**Evento** (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa especializada na criação de vídeos com o objetivo de divulgar a 1ª Semana Nacional dos clubes, destacadamente nas redes sociais e aplicativos de conversa, prevista para o período de 27/10 a 02/11/2020 no Hotel Royal Palm Plaza, em Campinas/SP.

Local de entrega do bem e/ou serviço:

- Sede da FENACLUBES e Hotel Royal Palm Plaza, na cidade de Campinas/SP

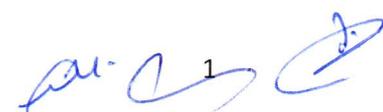
Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Termo de Referência anexo


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES: Autorizada a abertura do processo de contratação Não Autorizado / Justificativa:


Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de contratação nº 017/2020 – Criação de Vídeos

OBJETO

Contratação de empresa para criação de vídeos com o objetivo de divulgar a 1ª Semana Nacional dos Clubes, destacadamente nas redes sociais e aplicativos de conversa.

A 1ª Semana Nacional dos clubes será realizada no período de 27/10 a 02/11/2020, no Hotel Royal Palm Plaza, em Campinas/SP.

DA FINALIDADE

A contratação de empresa especializada em prestar o serviço acima mencionado e descrito abaixo tem por finalidade suprir a FENACLUBES na divulgação/comunicação dos eventos aos seus filiados.

DOS PROFISSIONAIS E DA ESTRUTURA

A empresa contratada deverá ter equipe de profissionais e estrutura física, incluindo equipamentos, que atendam às necessidades da FENACLUBES, de forma que consiga cumprir todos os compromissos independentemente de ter outros clientes. Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.

Deverá ser garantida a qualidade nos materiais entregues, sendo que os vídeos somente serão aceitos se forem fiéis ao roteiro previamente apresentado pela empresa contratada e aprovado pela contratante, conforme detalhes descritos nesse termo de referência.

Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

A contratação da Empresa especializada para criação de vídeos de divulgação da 1ª Semana Nacional dos Clubes e de suas atividades correlatas deu-se em razão da FENACLUBES não possuir condições técnicas para a sua execução. Além de não dispor de profissionais especializados, a FENACLUBES não possui os equipamentos e programas necessários para a produção de vídeos com a qualidade esperada para que possam ser utilizados na Comunicação dos eventos que integram a 1ª Semana Nacional dos Clubes.

Conforme estabelecido pela Lei 13.756/2018, cabe à FENACLUBES a responsabilidade na formação, capacitação e treinamento de gestores de clubes sociais. É no cumprimento dessa missão que se insere a 1ª Semana Nacional dos Clubes, promovida com o objetivo de capacitar gestores profissionais e estatutários do segmento clubístico em todas as regiões do país. Considerando a forma com que as pessoas se comunicam atualmente, para que a divulgação dos eventos atinja seu público-alvo de modo assertivo, estimulando-os a participar dos eventos de

capacitação, faz-se necessário se valer de ferramentas objetivas e de visual atrativo, que possam ser disseminadas nas redes sociais e nos diversos aplicativos de conversa acessíveis pelos smartphones, atingindo assim diretamente os gestores.

A criação de vídeos curtos que possam ser divulgados instantaneamente e circular por todas essas mídias, além da publicação no site da FENACLUBES, dará efetividade ao processo de divulgação da 1ª Semana Nacional dos Clubes, garantindo a necessária abrangência, chegando aos gestores de clubes de todo o território nacional.

De outra parte, as imagens coletadas durante a realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes, servirão de registro da sua execução, objetivando subsidiar a prestação de contas do cumprimento do objeto pela FENACLUBES aos órgãos fiscalizadores.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Vídeos a serem produzidos até 31/12/2020

A -	Vídeo institucional Objetivo de divulgar a realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes e da FENACLUBES. Formatos: MP4 16x9 em 4K e Internet 3 a 4 minutos por vídeo com locução Quantidade: 04 vídeos Captação de imagens na sede da FENACLUBES e uso de material já coletado ou de imagens de divulgação, sejam elas de domínio público (internet) ou disponibilizadas pelas atrações que participarão do evento.
B -	Vídeos curtos de divulgação Objetivo é divulgar local, prazo de inscrição, atrações culturais, palestrantes e demais atividades da 1ª Semana Nacional dos Clubes. 7Formatos: MP4 16x9 em 4K e Internet 10 a 15 segundos por vídeo sem locução Quantidade: 12 vídeos Uso de imagens já coletadas em eventos anteriores realizados pela FENACLUBES ou de imagens de divulgação, sejam elas de domínio público (internet) ou disponibilizadas pelas atrações que participarão do evento.

Para a produção dos vídeos poderão ser necessários os serviços de criação de roteiro, captação de imagens, entrevistas, edição de vídeos e de imagens de arquivo a serem disponibilizados pela FENACLUBES, locução, criação de animações, criação de vinhetas, finalização e entrega dos vídeos de divulgação em duas resoluções: 4K (ou resolução superior, de acordo com os avanços tecnológicos da área) e internet (própria para exibição em websites, blogs, redes sociais e aplicativos de conversa).

- a) Para a produção dos vídeos de divulgação da 1ª Semana Nacional dos Clubes (27 de outubro a 02 de novembro 2020), a empresa deverá se valer de imagens já coletadas em eventos anteriores realizados

pela FENACLUBES, ou de imagens de divulgação, sejam elas de domínio público (internet) ou disponibilizados pelas atrações que participarão do evento.

- b) Além das imagens que serão disponibilizadas pela FENACLUBES, a empresa deverá executar serviço de captação de imagem, que será dividido em 8 diárias da seguinte maneira:
- 1 (uma) diária na sede da FENACLUBES, na cidade de Campinas/São Paulo, com data a ser definida com antecedência pela contratante – transporte, hospedagem e alimentação da equipe é de responsabilidade da contratada, que apoiará a divulgação da 1ª Semana Nacional dos Clubes.
 - 7 (sete) diárias durante a 1ª Semana Nacional dos Clubes (27 de outubro a 02 de novembro 2020) – transporte, hospedagem e alimentação da equipe é de responsabilidade da contratada. O material coletado servirá de registro da realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes sendo utilizado na prestação de contas da FENACLUBES.

IMPORTANTE: Durante a 1ª Semana Nacional dos Clubes, é obrigatória a presença mínima, de 1 (um) profissional da equipe de filmagem fazendo a cobertura de todas as atividades do evento, que acontecem nos três períodos do dia (manhã, tarde e noite).

PRAZOS

As pautas, as fontes a serem entrevistadas e os roteiros dos vídeos serão decididos em reuniões, na sede da contratante, em dias e horários a combinar, entre profissionais da contratada e representantes da FENACLUBES.

Após cada pedido de novo vídeo feito pela FENACLUBES, a contratada terá 2 (dois) dias úteis para entregar roteiro com sugestão de textos, imagens, trilhas e narração.

Após a aprovação do roteiro pela FENACLUBES, a contratada terá 3 (três) dias úteis para entregar a primeira versão do vídeo para aprovação.

A cada solicitação de ajustes por parte da FENACLUBES, a contratada terá 1 (um) dia útil para efetuar as alterações solicitadas e enviar o vídeo para nova análise.

Após a aprovação final, a contratada terá mais 1 (um) dia útil para finalizar o material.

ASPECTOS TÉCNICOS

- a) As imagens deverão ser gravadas com câmeras de última geração, garantindo a melhor qualidade das imagens e entrega dos vídeos.
- b) Em caso de sonoras, os áudios deverão ser captados por microfone direcional, com canopla, ou de lapela, todos no padrão broadcast. A captação do áudio deve ocorrer em dois canais, sendo o primeiro configurado para o microfone principal e o segundo para o som ambiente. Não gravar com canais mixados.
- c) A contratada poderá utilizar trilhas "brancas" (livres de direitos autorais).
- d) Garantir a qualidade da edição das matérias: estabilidade das imagens, movimentação de câmera (pan e tilt) e enquadramentos corretos, boa variedade de imagens para cobertura de OFF's, precisão na edição de sonoras e entrevistas, capricho na elaboração dos elementos gráficos, dentre outros aspectos.
- e) Todos os direitos (autorais, de imagem, entre outros) envolvidos na produção dos vídeos serão transferidos à FENACLUBES, que deles poderá usar e dispor da forma que entender pertinente, desde que não altere seu conteúdo.

- f) A empresa contratada deverá se comprometer a ceder à FENACLUBES todo o material bruto de imagens captadas especificamente para a registro da execução do objeto, para uso como arquivo de imagens da FENACLUBES, não podendo, inclusive, dele dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito, uma vez que se trata de propriedade exclusiva da FENACLUBES.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (modelo de proposta de preços).

O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de "MENOR PREÇO GLOBAL" conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte da FENACLUBES, a quem caberá indicar o fiscal que irá acompanhar e fiscalizar os serviços e atestar a Nota Fiscal para pagamento de cada vídeo, após a entrega.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO

A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato até a entrega de todos os vídeos.


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)

Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. Nova Rush Produções Ltda	rush@rushvideo.com.br (19) 32124580 – Toni Ferreira	29.600,00
2. Cristal Estúdios Produções Ltda	relacionamento@crisalfilmes.com (19) 3252-8537 – Letícia Girdelli	30.500,00
3. DP2 Comunicação	atendimento@dp2.com.br (11) 3868-3768 – Daniel Martins	38.800,00
4. Yamamoto Vídeo Produções Ltda	ivan@yvp.com.br (19) 98194-9262 – Ivan Yamamoto	58.880,00
5. Paprika Filmes	karol@paprikafilmes.com.br (19) 99286-3246 – Karol Domingues	96.800,00
Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):		
Valor médio de referência: R\$50.916,00		

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

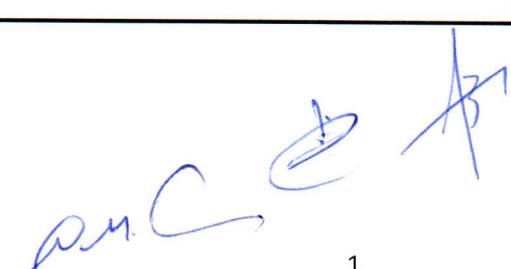
Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)

Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)

Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada na criação de vídeos com o objetivo de divulgar a 1ª Semana Nacional dos clubes, destacadamente nas redes sociais e aplicativos de conversa, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.



Campinas, 17 de abril de 2020



Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação



Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação



Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação